



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB

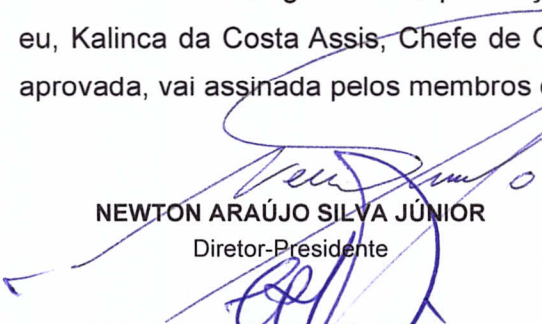
165

ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

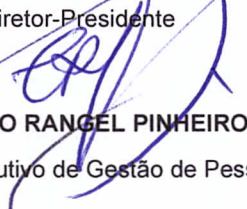
Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 16h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.431ª** (milésima quadrigentésima trigésima primeira) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi) e **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep) e para esclarecimentos a Senhora Giovana Ianicelli Crema, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas (Sudep) e o Senhor Roberto Mendes Santos, Gerente de Carreiras (Gecar). Aberta a reunião o senhor Newton cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: **1) Relatórios dos Termos de Execução Descentralizada (TED) e Acordo de Cooperação, relativos ao 3º trimestre de 2019** – O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Sucor nº 170/2019, o qual encaminha os Termos de Execução Descentralizada e Acordos de Cooperação do 3º trimestre 2019. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento dos relatórios ao Confis. **2) Relatórios de licitações realizadas pela Matriz e Superintendências Regionais no 3º Trimestre/2019, especialmente as de dispensa e inexigibilidade de licitação** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 209/2019, que descreve as aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **3) Pesquisa de Clima Organizacional** – A Sra. Giovana e o Sr. Roberto prestaram esclarecimentos a respeito da pesquisa de clima organizacional que tem previsão para aplicação ainda em 2019 e que solicita postergação de prazo ao Consad para realização da pesquisa. A Direx

tomou ciência e aprovou o encaminhamento do pedido de postergação do prazo para realização da pesquisa de clima organizacional na Conab. **4) Serviço de Pesquisa e Imagem** – O Sr. Newton trouxe para apreciação o Ofício Interno Sumac nº 130/2019 no qual a Sumac solicita o apoio da Direx no sentido de autorizar a contratação de empresa especializada em pesquisa de imagem para o cumprimento do objetivo “Fortalecer a imagem da Companhia”. A Direx analisará o pleito. **5) Sureg/RJ** – O Sr. Newton trouxe para conhecimento o Ofício Interno Sureg/RJ nº 862/2019 no qual a Superintendente da Sureg/RJ apresenta os desdobramentos das ações das Notas Técnicas de Inspeção dos Hortomercados Humaitá e Leblon. A Direx tomou conhecimento e aprova as providências adotadas ressaltando apenas o item 04, para o qual a Direx solicita sobrestar a ação considerando a atual falta de recursos. **6) Voto Dirab nº 044/2019. Processo nº 21200.001312/2019-72.** O Sr. Bruno trouxe para deliberação o Voto Dirab nº 044/2019 o qual solicita aprovar Projeto-Piloto para Diagnóstico da Produção e Comercialização de Hortifrutigranjeiro. Após esclarecimentos o Diretor passou a leitura do Voto: Aprovar e viabilizar mediante inclusão e dotação orçamentária o projeto-piloto realizado pela Superintendência de Abastecimento Social no âmbito do Programa de Modernização de Mercados Hortigranjeiros – Prohort em parceria com a Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno para diagnóstico da produção e comercialização de hortifrutis na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), objeto da Nota Técnica Conjunta Supab/Gehor e Sureg/DF e Entorno nº 000304/2019. O agronegócio do segmento olerícola desenvolvido na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), responsável por um giro financeiro superior a R\$ 180 milhões por ano, abrange 4.500 produtores rurais e suas famílias, além de gerar em sua área geográfica mais de 30 mil empregos diretos e 10 mil indiretos. A produção desenvolvida no Distrito Federal e na RIDE é dirigida ao abastecimento predominantemente do Centro-Oeste e Norte do país, o que evidencia o porte, reforça a crescente competitividade e oportunidade para o setor na economia local. Dentre as principais culturas desenvolvidas estão: tomate, cebola e batata, as quais foram selecionadas para o desenvolvimento do presente Projeto-Piloto, que alinhará as informações levantadas em campo com a expertise de técnicos da Sureg que jurisdiciona a área e os dados do mercado de hortigranjeiros do Prohort. Ademais, o Distrito Federal e a RIDE reúne as condições ideais para o desenvolvimento de culturas olerícolas, conforme já demonstrado em publicações especializadas e órgãos de assistência técnica do setor. Frente ao exposto, foi identificada a necessidade de diagnosticar um conjunto de

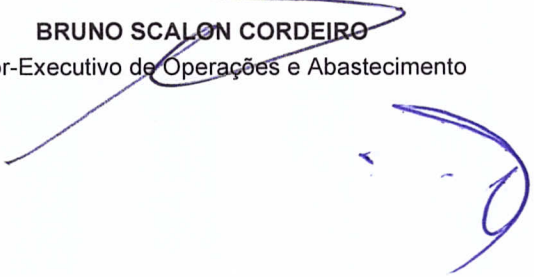
informações afetas à produção, tais como área plantada, produtividade, pacote tecnológico utilizado nas culturas, custos de produção incorridos pelos produtores, rentabilidade e dinâmica de comercialização com o objetivo de elaborar um diagnóstico que permita descrever as principais oportunidades e entraves para a expansão dessas culturas na região pesquisada e assim, propor políticas públicas voltadas para o setor. Concomitantemente, ao se elaborar o projeto aqui proposto, baseado em informações técnicas, agregar-se-á à Conab em seu papel de agente de inteligência agropecuária. Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 200 de 1967 (Organização da Administração Federal). Lei nº 8.029 de 1990 (Criação da Conab). Lei nº 8.171 de 1991 (Dispõe sobre Política Agrícola). Portaria nº 171 de 2005 do MAPA (Criação do Prohort). Portaria nº 339 de 2014 do MAPA (Alteração do Prohort). MOC nº 25 de 2013 (Manual de Operações de Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro). NOC nº 10.102 de 2018 (Estatuto Social da Conab). **Voto:** Em face da originalidade da proposta e da sua grande relevância para o eixo de inteligência agropecuária e para a proposição de políticas públicas direcionadas ao setor, proponho a esse Colegiado aprovar o Projeto-Piloto para Diagnóstico da Produção e Comercialização de Hortifrutigranjeiro no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE, objeto da Nota Técnica Conjunta Supab/Gehor e Sureg/DF e Entorno nº 0304/2019, condicionando a sua execução à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiro, estimados em R\$ 13.412,00 (treze mil quatrocentos e doze reais). **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente



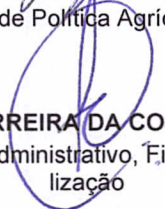
CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



BRUNO SCALÓN CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



KALINCA DA COSTA ASSIS
Secretária